



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

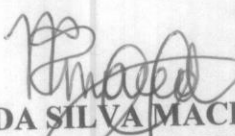
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa, **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI**, CNPJ. nº 24.025.635/0001-01, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 080/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

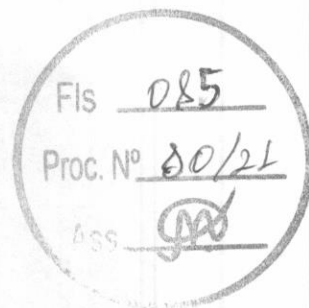
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 13 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



CONTRATO Nº 001/2021-DL 079/2021
PROC. ADM. Nº 0101.1161.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ:24.025.635/0001-01, com endereço na Av. dos Holandeses, nº 03 Qd. 035 sala 203 - IPEM - Calhau - São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 079/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 98.176,99 (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

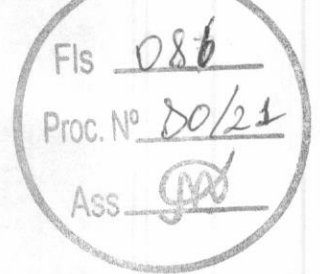
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 60(sessenta)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

5.2 - O prazo para execução da obra objeto deste contrato é de 30(trinta) dias, de acordo com o cronograma de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

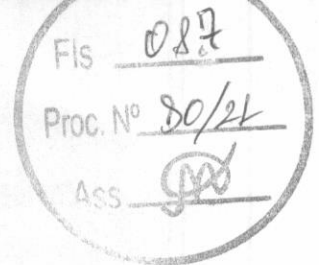
6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 98.176,99 (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021, 02.15 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – E F 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente


3



Fis 088
Proc. Nº 80/21
Ass [assinatura]

termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

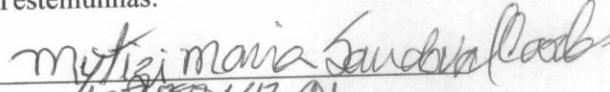
Chapadina-MA, 13 de Outubro de 2021.

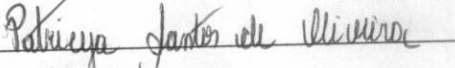

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

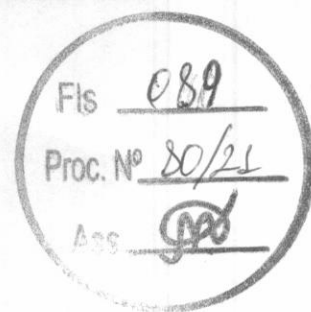
Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação


CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM EIRELI
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:


Maria Sandra Paes
103877143-91


Patrícia Santos de Oliveira
60415412307



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 080/2021 - EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 080/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1160.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ:
24.025.635/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma DA Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.

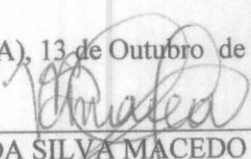
02.15 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – E F 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR de R\$ 98.176,99 (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021.

Chapadinho (MA), 13 de Outubro de 2021.



NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2710 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 083/2021- SAÚDECONTRATO N° 001/2021- DL N° 083/2021- Processo Administrativo N° 0101.0894.2021ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 083/2021CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATADA: ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ: 22.052.461/0001-40 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina – MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**VALOR TOTAL:** R\$ 12.550,00(doze mil quinhentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

Fis 090
Proc. N° 80/21
Ass. [Assinatura]

VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2021. Chapadina (MA), 14 de Outubro de 2021.
CHARD WILKER SERRA MORAIS/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 079/2021 - EDUCAÇÃOCONTRATO N° 001/2021- DL N° 079/2021- Processo Administrativo N° 0101.1161.2021ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 079/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ:69.391.274/0001-55**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma DA Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.02.12 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – E. F. 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR** de R\$ 93.605,33(noventa e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2021.Chapadina (MA), 13 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 080/2021 - EDUCAÇÃO CONTRATO N° 001/2021- DL N° 080/2021- Processo Administrativo N° 0101.1160.2021ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 080/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 24.025.635/0001-01**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma DA Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.02.15 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – E F 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR** de R\$ 304.03(noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Outubro de 2021.Chapadina (MA), 13 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO – TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Assistência Social de Chapadina - MA, no uso de suas Atribuições legais avisa: Tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato 001/2021 DL: 077/2021, publicado no diário oficial no dia 30 de Setembro de 2021.Motivo: Erro de publicação. Chapadina 18 de Outubro de 2021, Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2710 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 083/2021- SAÚDECONTRATO N° 001/2021- DL N° 083/2021- Processo Administrativo N° 0101.0894.2021ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 083/2021CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATADA: ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ: 22.052.461/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alteraçõesVALOR TOTAL: R\$ 12.550,00(doze mil quinhentos e cinquenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

Fis 091
PROC. N° 80/21
Ass. JDD

VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2021. Chapadinha (MA), 14 de Outubro de 2021.
CHARD WILKER SERRA MORAIS/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 079/2021 - EDUCAÇÃOCONTRATO N° 001/2021- DL N° 079/2021- Processo Administrativo N° 0101.1161.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 079/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOCONTRATADA: S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ:69.391.274/0001-55OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma DA Unidade Escolar Dom Pedro I de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.02.12 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – E. F. 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR de R\$ 93.605,33(noventa e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 080/2021 - EDUCAÇÃO CONTRATO N° 001/2021- DL N° 080/2021- Processo Administrativo N° 0101.1160.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 080/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 24.025.635/0001-01OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma DA Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.02.15 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – E F 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR de R\$ 304.03(noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e três centavos). VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO – TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA, no uso de suas Atribuições legais avisa: Tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato 001/2021 DL: 077/2021, publicado no diário oficial no dia 30 de Setembro de 2021.Motivo: Erro de publicação. Chapadinha 18 de Outubro de 2021, Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

